## LEI N° 602, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Abre Credito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, para os fins que especifica.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), destinados a cobrir despesas do orçamento em vigência, com as seguintes classificações:

Órgão	Categoria	Ficha	Fonte de	Funcional	Suplementação
	Econômica		Recurso	Programática	R\$
02.01.01	3.3.90.39	06	01	04.122.0002.2002	2.000,00
02.02.01	3.3.90.39	22	01	04.123.0003.2004	10.000,00
02.02.01	3.3.90.47	23	01	04.123.0003.2004	20.000,00
02.03.02	3.3.90.30	37	01	12.361.0008.2006	30.000,00
02.03.02	3.3.90.39	41	01	12.361.0008.2006	140.000,00
02.03.02	4.4.90.52	46	01	12.361.0008.2006	162.000,00
02.03.03	4.4.90.52	58	02	12.361.0016.2015	43.000,00
02.04.01	4.4.90.52	106	01	10.301.0007.2009	43.000,00
02.05.01	3.3.90.30	126	01	15.451.0011.2012	10.000,00
02.05.01	3.3.90.39	130	01	15.451.0011.2012	50.000,00
02.06.01	3.3.90.39	148	01	20.605.0013.2013	10.000,00
TOTAL					520.000,00

**Art. 2º** - Para atender o crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no decorrer do exercício financeiro em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e alterações posteriores.

- **Art. 3º** Ficam alterados ao Anexos II e III do Plano Plurianual e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 19 de novembro de 2013.

CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO Prefeito Municipal